

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2018

PA. Nº 004/2017 DISPENSA Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr. Marcelo Lino da Silva, CPF nº. 025.829.146-06, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil - **OSC CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.725.056-81, com sede na Rua AJ, nº 171, Bairro Conjunto Água Branca, em Contagem/MG, CEP. 32.370-270, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente Winder Almeida de Souza, portador da cédula de identidade RG nº. MG-2.156.177 SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº.487.474.086-34, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Orçamentária Anual nº. 4923, de 06 de janeiro de 2018 e o Decreto Municipal nº.30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.002/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto:

1.1.2 Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 002/2018 por mais **180** (cento e oitenta) **dias**, iniciando em 22/08/2018 e encerrando-se em 17/02/2019.

1.1.3 Aporte de recursos financeiros para execução do objeto da parceria, no valor de R\$ **125.285,60** (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto, anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. **RECURSO:** será realizado repasse no montante de **R\$125.285,60** (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), em 2 parcelas, cada uma no valor de R\$ 62.642,80 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho revisto anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria passa a ser R\$250.571,20 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), considerando os repasses para a execução da parceria por 360 dias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.2.1. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Identificação da Fonte da Despesa	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MUNICIPAL	11.8.1.08.242.0028.2023. 33504300 – Fonte 0100	2	62.642,80	125.285,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1. Fica designado como gestor da presente parceria o servidor Marcelo Lino da Silva, Matrícula 242322, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº. 002/2018.

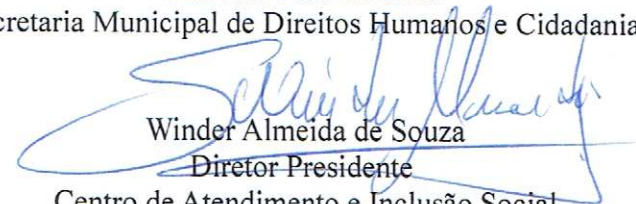
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

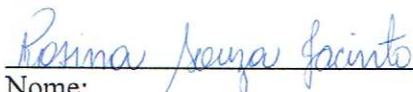
Contagem, 22 de agosto de 2018.


Marcelo Lino da Silva
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania


Winder Almeida de Souza
Diretor Presidente


Centro de Atendimento e Inclusão Social

Testemunhas:


Nome: Rosina Souza Fainto

RG: MG 14.537.088

CPF: 076.548.136-78


Nome: Robson Elias Panta

RG: MG-5.956.291

CPF: 874735266-34